



# DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim - 74.425-030 - GOIÂNIA-GO  
Fones: Grande Goiânia (0xx62) 154 - Outras Localidades (0xx62) 3269-8899  
www.detrان.go.gov.br

Portaria nº. 131 /2010/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, uso de suas atribuições legais;

Considerando a classificação dos servidores do DETRAN/GO por classes e níveis, elaborados pela Comissão de Enquadramento, composta por servidores da Autarquia e SEFAZ/GO, nomeadas através da Portaria nº.112/2010/GP/SG, datada de 04 de fevereiro de 2010 e Portaria nº.190/2010- GSF/SEFAZ, datada de 19 de fevereiro de 2010 (Anexo Único);

#### RESOLVE:

I – Estabelecer o período de 26/02/2010 a 05/03/2010, para que os servidores do DETRAN/GO assinem o Termo de Requerimento de Ingresso na Carreira sob o regime de remuneração por subsídio, para que possa ser inserido na folha de pagamento inerente ao mês de março de 2010;

II – Informar que, caso o servidor discorde de sua classificação, após a assinatura do Requerimento acima aludido, poderá apresentar à Comissão de Enquadramento, o Recurso Administrativo relativo à revisão do seu posicionamento e classificação na lista elaborada para o ingresso na Carreira;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, para a apreciação dos referidos Recursos Administrativos pela Comissão encarregada do feito;

IV – Determinar que, após o julgamento dos Recursos Administrativos apresentados e o recebimento de todos os Termos de Requerimento apresentados, que seja elaborada a lista final classificatória dos servidores dentro da Carreira, nas devidas classes e níveis, conforme a determinação constante da Lei Estadual nº 16.914/10, que a Comissão de servidores do DETRAN/GO encarregada do feito proceda à avaliação do processo de ingresso dos servidores da Autarquia em carreira mediante termo circunstanciado, denominado “Termo de Avaliação do Processo de Requerimento e Ingresso dos Servidores em Carreira”, cuja assinatura e endereçamento ao Gabinete do Presidente, encerrará as atividades da dita Comissão;

V – Estabelecer que a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas do DETRAN/GO, a vista do documento referido no item anterior, emita o devido Termo de Apostilamento relativo ao enquadramento de cada um dos servidores que requereram ingresso na Carreira, do qual deverá ser juntada cópia no dossiê correspondente;

VI – O Termo de Requerimento de Ingresso em Carreira deverá ser assinado em via única pelo servidor e entregue à Comissão encarregada do feito, que a receberá e, após conferência, protocolará, para posterior encaminhamento à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, junto com o Termo de Avaliação referido no Item IV;



# DETRAN-GO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
Av. Atilio Corrêa Lima, s/nº, Cidade Jardim - 74.425-030 - GOIÂNIA-GO  
Fones: Grande Goiânia (0xx62) 154 - Outras Localidades (0xx62) 3269-8899  
www.detrان.go.gov.br

VII – O Recurso Administrativo aludido no Item II deverá ser apresentado à Comissão de Enquadramento na forma escrita e assinado pelo Servidor ou seu procurador, em 02 (duas) vias, e do qual, deverão constar os seguintes dados mínimos: nome, número da matrícula funcional e CPF, indicação de classe e nível, de acordo com o número de vagas constantes do Anexo Único da Lei nº.16.914, de 29 de janeiro de 2010, razões de fato e de direito pelas quais discorda da contagem de tempo e classificação realizada e, juntada de documentos que reputar hábeis para a instrução das alegações apresentadas;

VIII – Somente será apreciado o mérito dos Recursos apresentados firmados pelos próprios servidores ou por seus procuradores, desde que tenham assinado e apresentado à Comissão de Enquadramento o Termo de Requerimento de Ingresso na Carreira, com os dados constantes no Item anterior, que tenham sido protocolados no prazo estabelecido no Item III desta Portaria e, que versem única e exclusivamente sobre a classificação do servidor/recorrente na lista elaborada pela Comissão de Enquadramento.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/  
GO, em Goiânia, 19 de fevereiro de 2010.

  
Bráulio Afonso Moraes  
Presidente do Detran/GO